



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE JACAREÍ
EE PROFª LAURA AUGUSTA DE CARVALHO ROSAS
ESTRADA JAPÃO, 243 – CHÁCARA ITAPOÃ – JACAREÍ/SP
FONE (12) 3956-3247



**EDITAL nº 01/2023 - PREENCHIMENTO DE VAGAS DE
COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA – CGP
(antigo Professor Coordenador)**

A Direção da E.E. “Professora Laura Augusta de Carvalho Rosas”, no uso de suas atribuições legais, torna **PÚBLICA** a abertura das inscrições ao Posto de Trabalho na Função de **Coordenador de Gestão Pedagógica desta Unidade Escolar**, para o Ensino Fundamental - Anos Finais – e para o Ensino Médio, de acordo com a Resolução SEDUC nº 53, de 29-06-2022, e Resolução SEDUC 129 de 19/11/2021 e suas alterações, bem como Lei Complementar nº 1374/2022.

I- DAS VAGAS:

- 1 vaga para o Ensino Fundamental Anos Finais;
- 1 vaga para o Ensino Médio.

II - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO de acordo com a Resolução SEDUC 03/2021:

- a) Ser docente titular de cargo ou ocupante de função- atividade, podendo encontrar-se na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública - CAAS;
- b) Contar com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual;
- c) Ser portador de diploma de licenciatura plena;
 - A experiência docente, de que trata a letra b dos requisitos, deverá incluir, preferencialmente, docência nas séries/anos do segmento/nível de ensino da Educação Básica Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio.
 - O docente classificado na Diretoria de Ensino de Jacareí, terá prioridade na indicação para designação no posto de trabalho, sendo que os que não atuam na “Professora Laura Augusta de Carvalho Rosas”, deverão apresentar a anuência expressa do superior imediato previamente ao ato de designação.
- d) Não ter cessada designação para função de Coordenador de Gestão Pedagógica no ano corrente, em conformidade ao disposto no Artigo 12, Inciso I e alíneas a e b do Inciso II da Resolução SE 75 de 30-12-2014.

III - DESEMPENHO DA FUNÇÃO

Para o desempenho da função do Coordenador de Gestão Pedagógica, além das atribuições elencadas no artigo 5º da Resolução SEDUC nº53, de 29-06-2022, o candidato deverá apresentar perfil profissional que atenda às seguintes exigências:

- a) Conhecer as diretrizes da política educacional desta Secretaria e os projetos que vêm sendo desenvolvidos, inclusive o INOVA Educação, Método de Melhoria de Resultados MMR, Conviva e o Novo Currículo do Estado de SP;
- b) Possuir liderança, habilidade nas relações interpessoais e capacidade para o trabalho coletivo;
- c) Mostrar-se flexível às mudanças e inovações pedagógicas;
- d) Ter domínio das tecnologias de informação e comunicação, aliadas à predisposição em utilizá-la e socializá-las;
- e) Conhecer os indicadores da escola onde pretende atuar;
- f) Comprometer-se a acompanhar diariamente a rotina e prática pedagógica em sala de aula utilizando-se desse subsídio para construção e desenvolvimento de plano de formação continuada dos docentes;
- g) Ter disponibilidade para desenvolver ações em diferentes horários e dias da semana, de acordo com as especificidades do posto de trabalho, bem como para ações que exijam deslocamentos e viagens;
- h) Cumprir **carga horária semanal de 40 horas** em horário determinado pelo Diretor de Escola, de modo a atender a Comunidade Escolar.

IV - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO, CONTENDO:

- a) Ações a serem desenvolvidas visando o desenvolvimento e aperfeiçoamento do trabalho Pedagógico, fundamentado nos princípios que norteiam a Proposta Curricular do Estado de São Paulo. Tais ações deverão ser pautadas na análise dos indicadores de desempenho da escola;
- b) Currículo atualizado e documentado contendo: - títulos, tempo de exercício no magistério, certificados pertinentes ao exercício do magistério. - Certificados de participação em cursos de atualização profissional oferecidos pela SEDUC/SP e/ou Diretoria de Ensino.

OBS: A proposta de trabalho deverá contemplar as atribuições dispostas no artigo 4º da Resolução SEDUC 53, 29/06/2022.

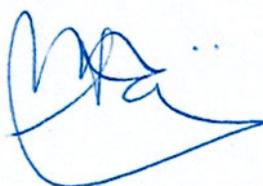
V - INSCRIÇÃO

A inscrição será realizada **presencialmente** junto com a apresentação da proposta de trabalho que deverá ser **protocolada** na Secretaria da Unidade Escolar no período: de 17/01/2023 a 24/01/2023, horário das 08h às 17h.

Local: E.E. "Professora Laura Augusta de Carvalho Rosas" - Estrada Hondo Japão, nº 243 - Bairro Chácara Itapoã - Jacaré / SP - **Telefone:** (12) 3956-3247.

VI - ENTREVISTA E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO:

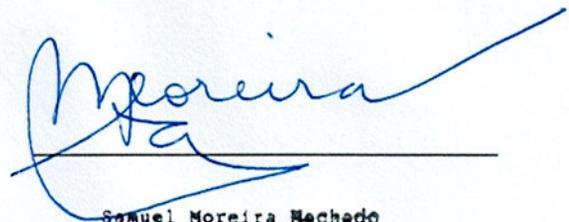
- a) A entrevista constará da apresentação pelo candidato (a) do seu histórico profissional e da proposta de trabalho para o posto de trabalho, objeto de sua inscrição;
- b) O detalhamento dessa entrevista será organizado pelo Diretor de Escola.
- c) As entrevistas serão agendadas, conforme número de inscrições, a partir de 25/01/2023.
- d) O resultado será divulgado por telefone e pelo e-mail institucional.



VII – DESIGNAÇÃO:

- a) A indicação para o posto de trabalho de Professor(a) Coordenador(a) dar-se-á, na unidade escolar, por iniciativa do Diretor da Escola acompanhada pela Supervisão Escolar;
- b) A seleção do(as) candidato(as) indicado(as) ocorrerá após apresentação de Proposta de Trabalho e entrevista individual realizada pela Comissão Responsável: Direção da escola;
- c) A designação para posto de trabalho de Professor Coordenador, bem como sua cessação, dar-se-á por ato do Dirigente Regional de Ensino, devendo ser publicada em DOE, por Portaria do Dirigente Regional de Ensino;
- d) A duração da designação será de, no máximo, 1 (um) ano letivo, podendo, a cada final de ano, ser prorrogada, mediante recondução do(a) docente designado(a);
- e) A recondução ou cessação do docente para o ano letivo subsequente dar-se-á após avaliação de desempenho do(a) docente, no mês de dezembro de cada ano, realizada pela Direção da Escola em conjunto com a Supervisão de Ensino responsável pelo acompanhamento da escola, sendo a decisão registrada em ata e justificada pela comprovação ou não do pleno cumprimento das atribuições de Professor(a) Coordenador(a).

Jacareí, 10 de janeiro de 2023.



Samuel Moreira Machado
R.G. 32.970.357-2
Diretor de Escola